

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada , para prestação de serviços de treinamentos e palestra com o tema “As 3 cadeiras que o educador escolar deve sentar”, no dia 07 de fevereiro de 2025, atendendo as necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 005/2025, com o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) , com a empresa QUALITY ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CNPJ Nº 27.612.207/0001-73, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe (PI), 05 de fevereiro de 2025.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal